



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores

*Para o senhor de
- D. José Luís
- José Luís
10.02.09*



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

Excelência,

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, para efeitos de admissão proposta de alteração à – Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 19/20-**“REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÃO PÚBLICA SOBRE O ESTADO DO AMBIENTE, REGULA O APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E ALTERA A COMPOSIÇÃO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CRADS)”**, nos termos do artigo 122.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 9 de Fevereiro de 2010

Com os nossos melhores cumprimentos,

O deputado do BE/Açores

Mário Moniz
(Mário Moniz)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0583 Proc. Nº 102
Data:	10/02/09 Nº 19/2009



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 19/20
“REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS E
INFORMAÇÃO PÚBLICA SOBRE O ESTADO DO AMBIENTE, REGULA O
APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E
ALTERA A COMPOSIÇÃO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
REGIONAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CRADS)”**

Secção II

Registo regional de organizações não governamentais de ambiente

Artigo 8.º

Registo regional

1- (...)

2- (...)

3- Podem ainda ser admitidas a registo as delegações, núcleos e outras formas de representação de associações de carácter nacional e internacional que agreguem pelo menos 50 sócios.

4- (...)

5- (...)

*Registo de for
Moniz -
2010-02-10*

Horta, 09 de Fevereiro de 2010-02-09

O deputado do BE/Açores


(Mário Moniz)